

ATA DA XCVIII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis às oito horas na sede do Conselho Estadual de Saúde, na Avenida Coaracy Nunes, trezentos e sessenta e dois, Primeiro Andar, Centro, Macapá, o Conselho reuniu para deliberar as pautas: 1. Solicitação de abertura do Sistema DIGISUS para inserção de ajuste no Plano Estadual de Saúde-PES-2024-2027 e no Relatório Anual de Gestão-RAG-2024, com Deliberação do Pleno. 2. Apresentação do Edital da Eleição do Pleito 2026. O Secretário de Comunicação da Mesa Diretora **Roberto Bauer** fez chamada de verificação do quórum, **confirmado** na segunda chamada. O Presidente **Otávio Eutíquio** chamou a Conselheira **Vilma Silva** para proferir a prece do dia, cada um em sua fé. O **Presidente** comentou sobre a importância do apoio aos Conselhos Municipais Saúde, visando subsidiar e acompanhar nas Etapas Municipais da 18ª CNS-Décima Oitava Conferência Nacional de Saúde, já agendadas em alguns Municípios, com datas previstas, e alguns conselheiros, com disposição para viajar aos Municípios, já estão na agenda. O **Presidente** abriu a pauta: Informe: o Conselheiro **Baima Silva** informou que haverá uma Conferência Livre que ocorrerá no Museu Sacaca, e convidou o Pleno. O Conselheiro **Roberto Bauer** dirimiu a dúvida dos que temem ser penalizados por suposto exercício no CES sem a vigência legal; assegurou que ninguém burlou a lei; o mandato é de três anos; portanto, nenhum conselheiro recebeu diária em desacordo com as normas, por não houve atividade fora do período de mandato, que implique obrigação de restituir algum valor. O Presidente **Otávio Eutíquio** disse que não houve atuação irregular por conselheiros sujeitos a penalidades; pois houve prorrogação legal, e quem agiu em nome do conselho, foi com a legitimidade assegurada, tornando seus atos e diária legais. O Assessor Jurídico **Maramalde** disse que há denúncia de que há atividade sem a vigência legal do Conselho, o que obrigaria a devolução de diária recebida após o mandato vencido; Normas e Legislação Administrativa, Federais e Municipais determinam que diárias são verbas indenizatórias destinadas a cobrir custos de alimentação e hospedagem de agentes públicos; sem vigência do mandato, as viagens seriam irregulares, é este ponto que está sendo tratado neste Pleno. O Conselheiro **Roberto Bauer**, além das garantias legais que ele apresentou disse que o Conselho está agindo para tomar todos os cuidados na realização da Eleição e evitar o que ocorreu no conselho de saúde de Macapá. O Conselheiro **Franco Aiezza** disse que se deve tolerar um conselheiro que saiu deste conselho pelas portas dos fundos e que vem travando o andamento do conselho Municipal de Macapá; ele deve ser denunciado e ser impedido de ter alguma entidade inscrita no pleito Estadual. O Conselheiro **Baima Silva** disse que todos devem estar atentos, inclusive a certos pronunciamentos no grupo que são muitas vezes desrespeitosos. O Conselheira **Simone Alves** disse que está aqui há um bom tempo, e o que mais se viu foi agressões, só por isso muitos aqui já estariam presos; disse que continua fazendo sua pauta, no conselho indicando e defendendo seu posicionamento, agenda e conjunto de temas sofrendo agressões num órgão colegiado com papel de fiscalizar, aprovar orçamentos, formular políticas e persistir na defesa de temas de grupos vulneráveis. O Presidente **Otávio Eutíquio** trouxe a pauta: solicitação de Abertura do sistema DIGISUS para inserção de ajuste no Plano Estadual de Saúde-PES-2024-2027 e no Relatório Anual de Gestão-RAG-2024, com Deliberação do Pleno. O Técnico da COPLAN, **Marcos Boução** disse que resgatou um Ofício que o MS enviou à SESA em fevereiro. O ofício pede Prestação de Conta da Execução do Projeto Estadual, pelo qual a Portaria-MS-1812/20 repassou o montante de quatrocentos e quarenta mil reais, vigência encerrada no final de dezembro dois mil e vinte e quatro, entre outras Portarias, onde a prestação de conta do recurso da Portaria deverá ser feita pelo RAG. Para concluir o RAG, a SESA deverá informar no Digisus, as ações realizadas, resultado, produtos entregues, valor recebido e executado, referente à execução físico-financeira do projeto realizado com esse recurso. O MS, em consulta aos RAGS-2021-2024, disponíveis no Digisus, verificou-se registros no RAG-2022, nas págs. de 52 a 56, dados relativos à execução física do projeto. Mas, não

foram identificados dados da execução total das metas físicas e da execução financeira desse recurso, no período analisado. Quanto à prestação de contas, orienta-se que a SESA solicite ao conselho a reabertura do RG-2024 para inserção de dados adicionais sobre a execução física e financeira em questão. A gestão deve inserir os dados no campo específico e, se necessário, anexar relatório sobre a execução. O artigo oitavo da referida Portaria estabelece que a não execução total ou parcial do projeto homologado, implicará devolução do recurso. Havendo saldo, a secretaria devolverá o saldo ao Tesouro Nacional. Assim, solicita manifestação no prazo de trinta dias, a partir do recebimento do ofício quanto à prestação de contas da execução financeira no Relatório de Gestão. O Conselheiro **Idelfonso Silva** arguiu que quando se assegura uma possibilidade, ainda não está determinando, mas que também pode consultar o DIGISUS; vez que o RAG já foi aprovado neste Pleno. O Técnico **Marcos Boução** disse que dentro do mandato qualquer instrumento de Gestão pode ser reaberto ajuste. O Assessor Jurídico **Maramalde** disse que a tutela garante que o atos sejam revistos, para reformar dentro do mandato ou em qualquer legislatura. A ideia de que a **tutela**, no contexto da Gestão Pública, garante a revisão de atos, baseia-se no princípio da **autotutela**, que permite à própria Gestão rever seus próprios atos, para correções, anular por ilegalidade ou revogar. Neste caso quem vai deliberar a recomendação de reabertura, aos devidos procedimentos é o Colegiado. O **Presidente** disse que o técnico assegura que o prazo é até dia vinte e sete. O Conselheiro **Roberto Bauer** disse que, desta forma pode verificar o orçamento do Estado e que o Colegiado está alicerçado pelo documento. O Conselheiro **Idelfonso Silva** disse que a SESA tem acesso ao DIGISUS, no RAG Físico; o DigiSUS é a ferramenta oficial, os dados inseridos alimentam o relatório físico final que é analisado pelo Pleno. O Técnico **Marcos Boução** disse reconhecer que a reabertura do RAG, solicitado pela SESA no DigiSUS, ocorreu quando o documento já havia sido finalizado e enviado ao Conselho Estadual, mas necessita de correções e falou sobre os pontos principais ao acesso e o processo de reabertura, e disse agradecer pela compreensão. O Presidente **Otávio Eutíquio** passou a pauta: Apresentação do Regimento Eleitoral e Edital da Eleição 2026. **Mariana Amaro** Presidenta da Comissão Eleitoral falou da Metodologia ao apresentar o Regimento Eleitoral, onde dúvidas seriam dirimidas na leitura; pontos adicionados, reformulado ou suprimido no consenso, na eleição de entidades e movimentos de usuários, entidades de trabalhadores da saúde, do governo e prestadores de serviços de saúde, de acordo com a norma. Assessor Jurídico **Maramalde** falou da diferença entre **movimentos** e **entidades**. A diferença é a formalização jurídica. **Movimentos Sociais**: são ações coletivas dinâmicas, focada em causas, estrutura flexível e foco em mudanças sociais. muitas vezes sem liderança formal, baseada na união de pessoas por objetivo comum; não há personalidade jurídica, atua de forma voluntária. Tem outros meios de provar sua existência. **Entidades**: associação, organizações formalizadas, com CNPJ, estatuto e estrutura estável, focadas na gestão e prestação de serviços, com documentação legal, estrutura burocrática e estatuto. O Processo Eleitoral tem um Cronograma que trata do início e data que se dará a partir da **publicação** do Regimento e do Edital de Eleição, coordenada por quatro membros indicados por entidades do CES e aprovados no Pleno, esses serão inelegíveis. O Assessor Jurídico **Maramalde** arguiu sobre a **duplicidade** de entidades no segmento, nos conselhos de saúde; ao referir-se à presença irregular ou excessiva de uma mesma entidade, associação ou instituição, o que pode ser entendido, certo ou errado, com os Conselhos de Classes: CRM, COREN, SINFITO, CRO, CRF, Nutrição e sindicatos da categoria de cada um desses conselhos, é de se perguntar se alguém vê duplicidade entre COREN e sindicato da saúde, e se pode ser considerado representante múltiplos segmentos com cadeiras desproporcionais, e se fere o princípio da paridade garantido em Lei. O Conselheiro **Idelfonso Silva** entende que no caso das centrais, os sindicatos filiados já representam a sua central, quando os dois entes estão presentes, aí se configurada a duplicidade. O Presidente **Otávio Eutíquio** pôs em votação duas propostas: **1.** Na representação no conselho, a prioridade deve ficar com os **Sindicatos Filiados** às centrais sindicais. **2.** Na representação no conselho, a prioridade

deve ser das **Centrais Sindicais**. A Proposta **número um** foi aprovada pela maioria do Plenário. Em seguida foi aberto o debate sobre se as entidades sindicais deveriam se inscrever apenas com o CNPJ, ou se deveriam ter o Registro Sindical. Foram apresentadas duas propostas: a de número **1**. Defendia que as inscrições deveria ser aceitas bastando o **CNPJ**. Proposta **2**. Defendeu ser obrigado o **Registro Sindical**. As Propostas foram postas em votação e a Proposta número dois obteve o voto da maioria. O Regimento Eleitoral irá conduzir eleição dos **segmentos**: **Usuários**: Entidades, Instituições e Movimentos Sociais. **Segmento**: Entidade *Trabalhador da saúde*. Instituições e Entidades: *Gestor-Prestador de serviço de saúde*, sendo vinte e oito titulares e cinquenta e seis suplentes. Membros Comissão Eleitoral. **Segmento Usuário**: Titular: Paulo Figueiredo da Silva-SINTTEL, Titular: Washington Picanço-OAB. **Segmento Trabalhador**: Titular: Hildaécio Ribeiro Dias-SINDISVS. **Segmento Gestor-Prestador**: Titular: Mariana dos Santos Amaro-SESA. A Comissão Eleitoral, também, elaborou o Edital Eleitoral da Eleição do CES, observando os passos do Regimento Eleitoral do CES, estabelece normas e cronograma ao processo eleitoral de escolha das entidades que irão compor o CES. Tanto o Regimento Eleitoral, quanto o Edital de convocação da Eleição do CES, são partes anexas desta Ata. Nada mais a tratar, o **Presidente** às doze horas encerrou a Reunião. Ata redigida por Jorge Moraes Penha, vai assinada pelos Conselheiros e Conselheiras presentes: Larice de Brito Barbosa e Reginaldo Baima da Silva-UGT. Dayane Silva Machado-SINTRAF. Franco de Sá Aiezza-AHEAP. José Nazareno Lima Tavares-COT. Maria do Socorro Picanço-SINSEPEAP. Marta Alessandra Lobato Sandin-EcoVida. Francinaldo Flexa da Costa-STIUAP. Francivaldo Queiroz dos Anjos e Noenes de Souza Pereira-CUT. Rosilete Maria Paes do Carmo-AOAP. Idelfonso Silva-FECAP. Simone Alves de Jesus-GHATA. Clara Maria Silva dos Passos e Maria Hermínia Saraiva da Silva-SINDSEP. Lara Justiny de Carvalho Santos-IMENA. Ruany Camila Soares da Silva-AAPTFD. Roberto Bauer Melo de Lima-SEMS. Vilma Evangelista da Silva-CAPUCHINHOS. Angelina Carmo da Silva-SINDESAUDE. Sônia do Socorro do Carmo Oliveira e Rosilene Lopes dos Santos-SINDNUT. Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva-SINFAR. **Secretaria Executiva**: Carlos Augusto da Silva Pereira. Jorge Moraes Penha e Gabriela Souza de Sousa. **Convidados**: SESA: Mariana dos Santos Amoras. Marcelir de Assunção Kobayashi e Marcos Tadeu Boução da Silva.

ATA DA XCVII REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOIS MIL E VINTE E SEIS DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES-UGT

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DO AMAPÁ-SINTRAF

ASSOCIAÇÃO DOS HEMOFÍLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ-AHEAP

CLUBER OLIVIER DA TAEKWONDO-COT

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-SINSEPEAP

INSTITUTO ECOVIDA

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS DO AMAPÁ-STIUAP

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES-CUT

ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DO AMAPÁ-AOAP

FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO ESTADO DO AMAPÁ-FECAP

GRUPO DAS HOMOSSEXUAIS E THILDES DO AMAPÁ-GHATA

INSTITUTO DE MULHERES NEGRAS DO AMAPÁ-IMENA

ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DE APOIO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-AAPTFD

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO AMAPÁ-SEMS/AP

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA AMAPÁ E NORTE DO PARÁ-DSEI

INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DO AMAPÁ-HEMOAP

ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CAPUCHINHOS

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-SVS

CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAPÁ-COSEMS

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CIVIS NO ESTADO DO AMAPÁ-SINDSEP/AP

SINDICATO DE ENFERMAGEM E TRABALHADORES DA SAÚDE DO AMAPÁ-SINDESAUDE

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAPÁ-CRM

SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS E TÉCNICOS EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SINDINUT

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DO PACS E PSF DO ESTADO DO AMAPÁ-SINDPPEA

SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO AMAPÁ-SINFAR



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Saúde
Conselho Estadual de Saúde
ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA DO AMAPÁ-AMB-AP

SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO-SINFITO-AP

